



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.528 DE 04 DE MAIO DE 2020.**

*Denomina de Fernando Medeiros de Albuquerque, a rua projetada de n.º 06, no loteamento Parque Seridó, bairro Sílvio Bezerra de Melo, município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 045/2020 de autoria do vereador João José da Silva Neto e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denomina-se de Fernando Medeiros de Albuquerque, a rua projetada de n.º 06, no Loteamento Parque Seridó, no Bairro Sílvio Bezerra de Melo, no Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua sanção e publicação, revogada a Lei 3.275 de agosto de 2016.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 04 de maio de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito